

Resolução nº : 2739/2005
Protocolo nº : 115588/02
Origem : FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado : UNIOESTE CAMPUS MARECHAL CANDIDO RONDON
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), celebrado entre a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e o UNIOESTE CAMPUS MARECHAL CANDIDO RONDON, no exercício financeiro de 2001 .

Sala das Sessões, 19 de abril de 2005.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Vice-Presidente no exercício da Presidência